

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º RJASR)

Liberty Seguros, S.A.

Para

Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros **Liberty Seguros, S.A.**, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, 6 - 11.º em Lisboa, foi autorizada a transferir parcialmente a sua carteira de seguros dos grupo de ramos Não Vida “seguro de incêndio e outros dano”, para a empresa de seguros **Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A.**, com sede na Rua da Mesquita, 6, em Lisboa.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 27 de junho de 2018.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



José Figueiredo Almaça
Presidente



Filipe Aleman Serrano
Vice-presidente